



ESTADO DE SANTA CATARINA

GOVERNO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

LAUDO DE AVALIAÇÃO

A administração municipal definiu que a relação de bens imóveis abaixo não serão mais utilizados pela municipalidade, sugerindo que seja realizado Leilão Público dos mesmos, tendo autorização legislativa para venda conforme Lei Municipal nº 1.588/2023.

Assim sendo, a Comissão de Avaliação de Bens Patrimoniais do Município, formada pelos servidores municipais Srs. Elisandro Both, Vanderlei Stoffel, Bruno Lengert, Ricardo Ott e Ediel Baumgratz, designados pela Portaria nº 7.427/2025, vem através deste apresentar o relatório de avaliação dos referidos bens com o devido preço.

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR MÍNIMO R\$
01	Lote Urbano nº 124, matrícula 7.140, do Loteamento Freiburger com área de 390 m². Lei autorizativa 1588/2023	90.000,00
02	Lote Urbano nº 02, na quadra 01, matrícula 17.848, do Loteamento Evaldo Schneider com área de 501,16 m². Lei autorizativa 1588/2023	50.000,00

Estando assim o Relatório concluído, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários.

Tunápolis, SC, 05 de Agosto de 2026.

Elisandro Both
Membro da Comissão

Vanderlei Stoffel
Membro da Comissão

Bruno Lengert
Membro da Comissão

Ricardo Ott
Membro da Comissão

Ediel Baumgratz
Membro da Comissão